



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **DECRETO Nº 10.338 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**Convoca a Conferência de Educação do município de Abadia dos Dourados e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL de Abadia dos Dourados, Wanderlei Lemes Santos**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Abadia dos Dourados no estado de Minas Gerais - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG - CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE 2018 -Conferência Nacional da Educação - CONAE.

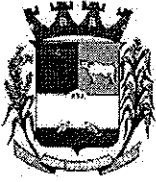
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Abadia dos Dourados a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, a partir das 8 horas, no Auditório da FUCAMP, na Av. Brasil Oeste, s/n, bairro Jardim Zenith II, na cidade de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação do Município de Abadia dos Dourados é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação”**.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Abadia dos Dourados será composta por representantes seguintes segmentos:

- I. - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
- II. - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
- III. - um/a representante dos/as estudantes;
- IV. - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;
- V. - um representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 25 de Outubro de 2017.

  
WANDERLEI LEMES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL